Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000143-30.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Compra e Venda

Requerente: Tiago Aparecido Antonietti

Requerido: Empreendimentos Imobiliários Damha São Carlos Iv Spe Ltda

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 169/170 e em consequência, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

Homologo a desistência do prazo recursal formulada pelas partes. **Certifique-se o trânsito em julgado.**

No mais, determino a suspensão do processo, aguardando-se os autos em cartório, até cumprimento do ajuste, previsto para 30/08/2017.

Decorrido referido prazo, aguarde-se por trinta (30) dias e, no silêncio, será presumido o cumprimento da transação, extinguindo-se a execução com base no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Carlos, 19 de abril de 2017.

Vilson Palaro Júnior

Juiz de direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA